

INAPA - INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E GESTÃO, SA

Sociedade Aberta

Rua Castilho, n.º 44 – 3.º, freguesia de São Mamede, Lisboa

Capital: 204 176 479,38 euros

Número Único de Pessoa Colectiva e de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 500 137 994

LIVRO 3 - A

Fls. 56

Acta n.º 27-A

Aos quinze dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu na NYSE Euronext, Edifício Vitória, Av.ª da Liberdade, n.º 196 – 7.º andar, em Lisboa, por insuficiência de espaço nas instalações da sede social, a Assembleia Especial de detentores de acções preferenciais sem voto de Inapa – Investimentos, Participações e Gestão, S.A. (“Sociedade”), com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre uma proposta de conversão das acções preferenciais sem voto em acções ordinárias;
2. Deliberar sobre a concessão de autorização a qualquer dos administradores membros da Comissão Executiva da sociedade para, individual ou conjuntamente, actuar em nome e representação dos titulares das acções preferenciais sem voto;
3. Deliberar a proposta de alteração do artigo 6.º do contrato de sociedade.

Presidiu à sessão o Sr. Dr. Nuno Galvão Teles, secretariado pelo Sr. Dr. Ricardo Andrade Amaro.

A Mesa começou por verificar que a presente assembleia fora convocada por avisos publicados em 25 de Outubro de 2018 no Portal do Ministério da Justiça (<http://publicacoes.mj.pt>), no site da CMVM (<http://www.cmvm.pt>) e no site institucional da sociedade (<http://www.inapa.pt>) e que nos mesmos locais haviam sido publicados, com a antecedência de lei, as propostas do Conselho de Administração, assim como a proposta apresentada pela accionista Parcaixa, SGPS, S.A. relativas à matéria constante do ponto 1 da ordem do dia.

A Mesa verificou seguidamente, por lista especialmente elaborada para o efeito, que se encontravam presentes ou devidamente representados três accionistas, titulares de 122 907 174 (cento e vinte e duas milhões, novecentos e sete mil, cento e setenta e quatro) acções, correspondentes a 40,84% do total das acções preferenciais sem voto emitidas.

Mais referiu o Sr. Presidente da Mesa que a Sociedade recebeu da accionista Parcaixa, SGPS, S.A., detentora de 148 888 866 acções, representativas de 49,47% do total das acções preferenciais sem voto emitidas, um boletim de voto por correspondência, o qual foi emitido regularmente, de acordo com as regras previstas nos Estatutos e na convocatória.

Concluiu assim o Sr. Presidente da Mesa que se encontravam presentes ou representados, ou votaram por correspondência, accionistas titulares de 271 796 060 acções preferenciais sem voto, representativas de 90,30% da totalidade das acções preferenciais sem voto emitidas.

Por que assim era, o Sr. Presidente da Mesa declarou a presente Assembleia regularmente reunida e em condições de deliberar validamente sobre a ordem do dia anteriormente transcrita.

Aberta a sessão entrou-se de imediato na apreciação do primeiro ponto da ordem do dia – Deliberar sobre uma proposta de conversão das acções preferenciais sem voto em acções ordinárias, tendo o Sr. Presidente da Mesa começado por referir que, em devido tempo, a accionista Parcaixa, SGPS, S.A. apresentou uma proposta de deliberação relativa a este ponto da ordem do dia, a qual consistia no seguinte:

“Propõe-se que a Assembleia Especial delibere (i) aprovar a conversão das acções preferenciais sem voto em acções ordinárias, de forma a que cada acção preferencial corresponda a 1,25 acções ordinárias, sendo o número de acções a atribuir objecto de arredondamento por defeito para o número inteiro de acções imediatamente inferior, mediante solicitação dos accionistas interessados titulares de acções daquela categoria, dirigida à sociedade dentro dos 90 dias, a iniciar uma vez decorridos 5 dias úteis após a publicação, no sítio da internet da sociedade (www.inapa.pt), no sítio da CMVM (www.cmvm.pt) e no Portal da Justiça (www.publicacoes.mj.pt), do anúncio da conversão voluntária e do procedimento de solicitação da conversão à sociedade, cabendo a elaboração destes dois últimos documentos ao Conselho de Administração da sociedade e, em qualquer caso após a aprovação, pela Assembleia Especial

INAPA - INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E GESTÃO, SA

Sociedade Aberta

Rua Castilho, n.º 44 -- 3.º, freguesia de São Mamede, Lisboa

Capital: 204 176 479,38 euros

Número Único de Pessoa Colectiva e de Matricula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa -- 500 137 994

LIVRO 3 - A

Fls. 57

e accionistas titulares de acções preferenciais sem voto convocada para o efeito, das propostas de deliberação que constam do ponto 3 da ordem do dia; (ii) a conversação das acções preferenciais sem voto detidas pelos accionistas preferenciais sem voto que, uma vez findo o prazo para a sua conversão voluntária, não tenham requerido à sociedade a referida conversão, observando igualmente o rácio de troca referida na alínea (i) supra”.

Seguidamente a ter lido a proposta do Conselho de Administração relativamente a este ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente da Mesa propôs, tendo em consideração que na Assembleia Geral de accionistas da sociedade que ocorreu há momentos, se aprovou a proposta de conversão de acções preferenciais sem voto em acções ordinárias apresentada pela Parcaixa, SGPS, S.A., que se votasse apenas a proposta da accionista Parcaixa, SGPS, S.A. apresentada a respeito deste ponto da ordem do dia.

Como nenhum dos presentes desejou usar da palavra, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada com 200 653 626 votos favoráveis, representativos de 99,33% dos votos das acções preferenciais sem direito de voto presentes ou representadas, ou que votaram por correspondência, e 1 348 000 votos contra, da accionista Nova Expressão, SGPS, S.A., representativos de 0,67% dos votos das acções preferenciais sem direito de voto presentes ou representadas, ou que votaram por correspondência.

Mais se refere que este ponto da ordem do dia foi aprovado por 100 326 813 votos emitidos presencialmente, que correspondem a 98,67% dos votos emitidos presencialmente e por 1 348 000 votos contra da accionista Nova Expressão, SGPS, S.A., que correspondem a 1,33% dos votos emitidos presencialmente.

Após a votação do ponto um da ordem do dia, foi entregue uma declaração de voto pela accionista Nova Expressão, SGPS, S.A., a qual foi lida pelo senhor Presidente da Mesa e cujo teor se transcreve abaixo:

"DECLARAÇÃO DE VOTO

Nova Expressão, SGPS, S.A. ("Nova Expressão"), accionista titular de 18 687 800 ações ordinárias e 1 318 307 ações preferenciais sem direito de voto, votou contra a aprovação da proposta de deliberação apresentada pela acionista Parcaixa no que respeita ao Ponto 1 da ordem de trabalhos (Deliberar sobre uma proposta de conversão das ações preferenciais sem voto em ações ordinárias) com os fundamentos que se enunciam seguidamente.

Tendo em consideração o teor do relatório emitido pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. em 21 de agosto de 2018, a pedido da Inapa – Investimentos, Participações e Gestão, SA. ("Inapa"), relativo ao rácio de conversão das ações preferenciais sem direito de voto em ações ordinárias representativas do capital social da mesma, entende a Nova Expressão, que o rácio de conversão de 1,25 proposto pela Parcaixa é desadequado e inaceitável.

Nos termos do referido relatório e considerando a expectativa dos investidores sobre (i) a capacidade de gerar reservas distribuíveis e (ii) o montante e período de pagamento do dividendo prioritário, o termo de troca ou rácio de conversão deverá situar-se entre 1,05 e 1,15, valores que se situam claramente abaixo do valor proposto pela Parcaixa e que fundaram a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Inapa de aplicação de um rácio de conversão de 1,10.

Não foi apresentada pela Parcaixa qualquer justificação em sede de informação prévia à realização da assembleia para a aplicação de um rácio de conversão de 1,25. A Nova Expressão entende que esse valor, para além de dar lugar a um benefício ou prémio na conversão das ações que carece de qualquer justificação plausível, é susceptível de beneficiar determinados acionistas com uma posição maioritária no capital social da Inapa em detrimento de acionistas com um peso inferior na estrutura acionista, como é o caso da Nova Expressão, que verá a sua participação ser diluída de forma desproporcional em consequência direta da aplicação do referido rácio de conversão.

Nos termos do exposto, entende a Nova Expressão que a deliberação de aprovação do rácio de conversão de 1,25 é desadequada e abusiva, pelo que expressou o seu voto contra e fará uso de todos os meios legais ao seu dispor para impedir que a mesma seja executada.”

Passou-se seguidamente à apreciação do segundo ponto da ordem do dia – Deliberar sobre a concessão de autorização a qualquer dos administradores membros da Comissão Executiva da sociedade para, individual ou conjuntamente, actuar em nome e representação dos titulares das acções preferenciais sem voto – tendo o Sr. Presidente da Mesa procedido à leitura da proposta do Conselho de Administração que era assim redigida:

“Deliberar sobre a concessão de autorização a qualquer dos administradores membros da Comissão Executiva da sociedade para, individual ou conjuntamente, actuar em nome e representação dos titulares das acções preferenciais sem voto”.

Como nenhum dos presentes desejou usar da palavra, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada com 200 653 626 votos favoráveis, representativos de 99,33% dos votos das acções preferenciais sem direito de voto presentes ou representadas, ou que votaram por correspondência, e 1 348 000 votos contra, da accionista Nova Expressão, SGPS, S.A., representativos de 0,67% dos votos das acções preferenciais sem direito de voto presentes ou representadas, ou que votaram por correspondência.

Mais se refere que este ponto da ordem do dia foi aprovado por 100 326 813votos emitidos presencialmente, que correspondem a 98,67% dos votos emitidos presencialmente e por 1 348 000 votos contra da accionista Nova Expressão, SGPS, S.A., que correspondem a 1,33% dos votos emitidos presencialmente.

Passou-se então à apreciação do terceiro ponto da ordem do dia – Deliberar a proposta de alteração do artigo 6.º do contrato de sociedade – tendo o Sr. Presidente da Mesa procedido à leitura da proposta do Conselho de Administração que era assim redigida:

"Propõe-se que a Assembleia Especial delibere dar o seu consentimento, nos termos do disposto nos números 5 e 6 do Código das Sociedades Comerciais, à alteração dos estatutos da sociedade no sentido da eliminação da categoria de acções preferenciais sem voto, designadamente a alteração do artigo Sexto do contrato de sociedade, passando o referido artigo a ter a seguinte redacção, que deverá ser complementada de forma a indicar o número de acções ordinárias representativas do capital social da sociedade que se verifique após a conversão:

"Artigo Sexto"

"O capital social é de cento e oitenta milhões cento e trinta e cinco mil cento e onze euros e quarenta e três cêntimos, dividido em [•] acções ordinárias sem valor nominal, e acha-se integralmente realizado."

A produção da presente proposta de deliberação deverá ficar condicionada à efectiva conversão da totalidade das acções preferenciais sem voto representativas do capital social da sociedade."

Como nenhum dos presentes desejou usar da palavra, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada com 200 653 626 votos favoráveis, representativos de 99,33% dos votos das acções preferenciais sem direito de voto presentes ou representadas, ou que votaram por correspondência, e 1 348 000 votos contra, da accionista Nova Expressão, SGPS, S.A., representativos de 0,67% dos votos das acções preferenciais sem direito de voto presentes ou representadas, ou que votaram por correspondência.

Mais se refere que este ponto da ordem do dia foi aprovado por 100 326 813 votos emitidos presencialmente, que correspondem a 98,67% dos votos emitidos presencialmente e por 1 348 000 votos contra da accionista Nova Expressão, SGPS, S.A., que correspondem a 1,33% dos votos emitidos presencialmente.

Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelas onze horas e trinta minutos e lavrada a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Especial, nos termos da lei.

*N.º 16/2016
Rogério Almeida*